



Projeto de Lei nº 091/2024

“Autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência, instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Itapevi.

Art. 2º A presente Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável, tem como objetivos:

I – Oferecer as pessoas idosas informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;

II – Promover a inclusão tecnológica das pessoas idosas, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;

III – Promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizados pelas instituições financeiras;

IV – Disseminar informações, conhecimentos, palestras e debates relacionados à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;



V – Disponibilizar a pessoa idosa, prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada, consórcios públicos, universidades e organizações sociais para garantir a viabilidade das ações e os serviços correspondentes da Campanha.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, a Secretaria de Saúde, Esporte e Lazer, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de julho de 2024.

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Itapevi.

Dados da OMS (Organização Mundial da Saúde) mostram que até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos. Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de orientação e conscientização permanente sobre o envelhecimento ativo e saudável, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O Envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas. O objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.

Sendo assim, é de suma importância estimular entre os idosos o desenvolvimento de uma vida ativa com qualidade, promovendo mudanças e oportunidades, pois estudos comprovam que o envelhecimento saudável não representa apenas a ausência de enfermidades, mas também a manutenção de autonomia e funcionalidade.

Diante da importância de promover políticas públicas voltadas a pessoa idosa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de julho de 2024.

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A6TMKDNW86RK3140>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A6TM-KDNW-86RK-3140

